

Concurso

Licenciado em Psicologia/Psicólogo(a)

Ramiro Arquimedes Marques, Diretor do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, informa de que se encontra aberto, o procedimento concursal - na aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) - para contratação, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, de um técnico especializado – Psicólogo (20 horas semanais) ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, por despacho de 18/08/2014 do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

I - Características do contrato

Características do contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão
Características da função	Licenciado em psicologia/Psicólogo
Contatos	Email: ofertaescola@acmlp.pt / ce@acmlp.pt Tel: 2495700050
Nº de horas	20 horas semanais
Duração	Anual

II - Critérios de seleção

Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, informam-se todos os candidatos que são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados:

- A avaliação do Portefólio com uma ponderação de 30%;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

O Portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

- Apresentação em formato digital, A4, tamanho 12 e letra Times New Roman com espaçamento de 1,5.
- Estrutura:
 - Índice;
 - Dados Pessoais (**indicar o nº da cédula profissional na Ordem dos Psicólogos Portugueses**);
 - Certificação (**referente a todos os critérios/subcritérios**);
 - Evidências da Experiência Profissional

- e. Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio com o limite máximo de 1 página.
- c) Os critérios de avaliação do Portefólio são descritos na tabela abaixo (Todos os elementos referentes aos critérios/subcritérios devem ser referidos no portefólio, assim como o nº de anos de experiência profissional na área)
- d) Desempate – Critérios de desempate:
 - a. Experiência Profissional em contexto escolar/Educativo;
 - b. Classificação Académica;
 - c. Idade

III - Ordenação

1ª Ordenação (de acordo com o artigo 8º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) – Atendendo à celeridade do processo, será elaborada uma lista, por ordem decrescente de pontuação, tendo em conta o resultado da avaliação do portefólio.

Após uma 1ª ordenação, os candidatos serão chamados para entrevista de avaliação de competências, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação da necessidade.

Critério	Subcritério		Ponderação (%)
A avaliação do Portefólio (30%)	Habilitação Académica (5 %)	Doutoramento em Psicologia (Educativa)	100
		Mestrado em Psicologia (Educativa)	80
		Licenciatura em Psicologia (Educativa)	50
		Licenciatura em Psicologia – Outras Áreas	10
	Classificação Académica (5%)	Entre 17 e 20	100
		Entre 14 e 16,9	50
		Entre 10 e 13,9	30
	Experiência Profissional em contexto escolar/Educativo (10%)	Mais de 10 Anos	100
		Entre 5 a 10 Anos	80
		Entre 3 a 5 Anos	50
		Entre 1 a 3 Anos	30
		Menos de 1	0
	Formação Profissional (5%) (Cumulativo)	Elaboração de Programas Educativos Individuais – Aplicação da classificação internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: Versão para crianças e jovens.	40
		Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: Versão para crianças e jovens (CIF-CJ);	40

Critério	Subcritério		Ponderação (%)
		Aplicação em Contextos Educativos.	
		Outras formações	20
	Avaliação de Desempenho no âmbito do SIADAP (5%)	Relevante	100
		Adequado	80
		Sem Avaliação	50
		Inadequado	0
Entrevista Individual (35%)	Avaliação da Experiência Profissional (9 %)		25,7
	Capacidade de Comunicação (17 %)		48,6
	Relacionamento Interpessoal (9%)		27,7
Experiência Profissional (35%)	Mais de 10 Anos		100
	Entre 5 a 10 Anos		80
	Entre 3 a 5 Anos		50
	Entre 1 a 3 Anos		30
	Menos de 1		0

Motivos de exclusão

- Não comprovar documentalmente as declarações prestadas;
- Não estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

IV – Considerações Finais

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- Elementos da candidatura** – Os candidatos devem enviar, no prazo máximo de 24 horas após a o fecho da aplicação, os documentos necessários, em **formato PDF**, para o seguinte endereço de email ofertaescola@acmlp.pt
- Será publicitada a lista final com a graduação e identificação do candidato selecionado em <http://agrupamento.acmlp.pt>

Caxarias, 15 de setembro de 2014

O Diretor,



Ramiro Arquimedes Baptista Marques